



RELATÓRIO PRELIMINAR
Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP

Objeto de contratação: Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo – Com cartão eletrónico de abastecimento - Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2/2022 - Lote 1 - celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Designação do Júri: Deliberação: 13/05/2025 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CP 23/2025/DICP
Membros designados para integarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">– Tiago Antunes (Presidente)– Andreia Alecrim (Vogal Efetivo)– João Gomes (Vogal Efetivo)– George Silva (Vogal Suplente)– Paulo Pinéu (Vogal Suplente)– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)– Cristiana Gaspar (Vogal Suplente)	Data da reunião: 05/06/2025

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O convite à apresentação de propostas foi enviado às entidades convidadas e abaixo indicadas, no dia 16 de maio de 2025, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov, cfr. nosso ofício n.º DAF/356/CP/24,2024:

	Entidades convidadas através de plataforma eletrónica	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.	N.º DAF/622/CP/25,2025	X	
B	B2 MOBILTY, GMBH.		X	
C	Prio Energy, S.A.		X	
D	Petrogal, S.A.		X	
E	Repsol Portuguesa, Lda.		X	



2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 24 de maio de 2025, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista dos concorrentes no dia 26 de maio de 2025.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise e avaliação da proposta

Nos termos do ponto IX do ofício convite, o júri do procedimento, na análise das propostas, teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram, que continham os atributos das propostas e que os concorrentes consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as proposta apresentadas, o Júri do Procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP.

7. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no ponto XI do Ofício Convite, a proposta economicamente mais vantajosa, conforme regulamento constante do Anexo IV, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Classif.	Concorrente	Pontuação (*)
1.º	Petrogal, S.A.	100,000 valores
2.º	Repsol Portuguesa, Lda.	98,500 valores
3.º	Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.	92,500 valores
4.º	B2 MOBILTY, GMBH.	86,500 valores
5.º	Prio Energy, S.A.	41,000 valores

(*) Por aplicação do regulamento de avaliação das propostas, conforme consta do Anexo IV ao ofício convite.



8. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 123.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Tiago Antunes (Presidente)

Andreia Alecrim (Vogal Efetivo)

João Gomes (Vogal Efetivo)

CP N.º 23/2025/DICP – Aquisição de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos, gasolina e gasóleo, com cartão eletrónico de abastecimentos. Convite ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 2/2022 - CC CIMRL - LOTE 1], celebrado pela CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

ANEXO A - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

B2M_Mleiria							
Fatores		Proposta	Pontuação	Ponderação / pontuação parcial		Ponderação / pontuação geral	
Preço (desconto unitário/litro)	Gasóleos	0,1689	100	90%	90,000		
	Gasolinas	0,1689	100	10%	10,000		
					100,000	70%	70,000
CG - Cobertura geográfica							
CG1 - N.º postos no concelho		7	50	80%	40,000		
CG2 - N.º postos em território nacional		460	75	20%	15,000		
				55,000	30%	16,500	
Pontuação final:						86,500	

LUBRIFUEL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.							
Fatores		Proposta	Pontuação	Ponderação / pontuação parcial		Ponderação / pontuação geral	
Preço (desconto unitário/litro)	Gasóleos	0,1500 €	100	90%	90,000		
	Gasolinas	0,1500 €	100	10%	10,000		
					100,000	70%	70,000
CG - Cobertura geográfica							
CG1 - N.º postos no concelho		10	75	80%	60,000		
CG2 - N.º postos em território nacional		493	75	20%	15,000		
				75,000	30%	22,500	
Pontuação final:						92,500	

Petrogal							
Fatores		Proposta	Pontuação	Ponderação / pontuação parcial		Ponderação / pontuação geral	
Preço (desconto unitário/litro)	Gasóleos	0,1430	100	90%	90,000		
	Gasolinas	0,1430	100	10%	10,000		
					100,000	70%	70,000
CG - Cobertura geográfica							
CG1 - N.º postos no concelho		12	100	80%	80,000		
CG2 - N.º postos em território nacional		692	100	20%	20,000		
				100,000	30%	30,000	
Pontuação final:						100,000	

REPSOL PORTUGUESA, S.A.							
Fatores		Proposta	Pontuação	Ponderação / pontuação parcial		Ponderação / pontuação geral	

Preço (desconto unitário/litro)	Gasóleos	0,1420	100	90%	90,000		
	Gasolinas	0,1420	100	10%	10,000		
					100,000	70%	70,000
CG - Cobertura geográfica							
CG1 - N.º postos no concelho		12	100	80%	80,000		
CG2 - N.º postos em território nacional		526	75	20%	15,000		
					95,000	30%	28,500
Pontuação final:							98,500

PRIO ENERGY, S.A.

Fatores		Proposta	Pontuação	Ponderação / pontuação parcial		Ponderação / pontuação geral	
Preço (desconto unitário/litro)	Gasóleos	0,1000	50	90%	45,000		
	Gasolinas	0,1000	50	10%	5,000		
					50,000	70%	35,000
CG - Cobertura geográfica							
CG1 - N.º postos no concelho		3	25	80%	20,000		
CG2 - N.º postos em território nacional				0%	0,000		
					20,000	30%	6,000
Pontuação final:							41,000

O Júri do Procedimento,

Tiago Antunes (Presidente)

Andreia Alecrim (Vogal Efetivo)

João Gomes (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP

Objeto de contratação:

<p>Designação do Júri: Deliberação: 13/05/2025 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CP 23/2025/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tiago Antunes (Presidente) - Andreia Alecrim (Vogal Efetivo) - João Gomes (Vogal Efetivo) - George Silva (Vogal Suplente) - Paulo Pinéu (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Cristiana Gaspar (Vogal Suplente) 	<p style="text-align: center;">Data da reunião: 12/06/2025</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 05 de junho de 2025, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicado o fornecimento de bens do presente procedimento à entidade **Petrogal, S.A.**, até ao valor máximo contratual de **€417.018,00** sendo €314.010,00 de **gasóleo** e €103.008,00 de **gasolina**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.



O Júri do Procedimento,

Tiago Antunes (Presidente)

João Gomes (Vogal Efetivo)

George Silva (Vogal Suplente)



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para proferir decisão sobre o Relatório Final, autorização da realização da despesa, da adjudicação e da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação do Relatório Final, autorização da realização da despesa, da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo - Com cartão eletrónico de abastecimento - Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2/2022 - Lote 1 - celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – DAF/622/CP/25

Tendo em vista a aquisição bens, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 06 de maio de 2025, na qual foi proposta a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 13 de maio de 2025.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar, o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2111/2025, contração de dívida n.º 9188/2025, autorizado em 13/06/2025, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço ao Plano de Atividades, 2025-A-8 para os anos de 2026 e 2027, efetuado através de 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em 29/04/2025, contemplando as classificações, orgânica/económicas – 02/02010201 e 02/02010202.

Propõe-se que o órgão competente:



Divisão de Contratação Pública

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do CCP;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjudique a proposta da entidade Petrogal, S.A., ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP**, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, conforme regulamento constante do **Anexo IV** ao ofício convite, até ao valor máximo contratual de **€417.018,00**, sendo €314.010,00 **de gasóleo** e €103.008,00 **de gasolina**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o desconto unitário/litro de **€0,1430**, por cada tipo de combustível;
- iv. **Aprove a minuta do contrato em associados**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior afeto à Divisão de Manutenção do Espaço Público (DIMEP), o Sr. Dr.º Paulo Pinéu;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando ao último, no prazo de cinco dias úteis a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre do **Ponto XII** do Ofício Convite.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **prática de atos administrativos anteriormente propostos**, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta de minuta apresentada.

Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 23/2025/DICP – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, DESIGNADAMENTE GASOLINA E GASÓLEO - COM CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO - CONVITE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 2/2022 - LOTE 1 - CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **PETROGAL, S.A.**, com capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.



Divisão de Contratação Pública

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___/___/2025, relativa ao procedimento de Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP – **Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo - Com cartão eletrónico de abastecimento - Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2/2022 - Lote 1 - celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económicas 02/02010201 e 02/02010202, Plano 2025-A-8, compromisso n.º 2111/2025, autorizado em 13/06/2025, contratação de dívida n.º 9188/2025, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço ao Plano de Atividades, 2025-A-8 para os anos de 2026 e 2027, efetuado através de 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em 29/04/2025.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, **combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo – Com cartão eletrónico de abastecimento - Convite ao abrigo do Acordo Quadro n.º 2/2022 - Lote 1, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor dos bens efetivamente entregues, tendo em conta o desconto unitário/litro de **€0,1430** para fornecimento de gasóleo e de gasolina, até ao valor máximo contratual de **€417.018,00** (quatrocentos e dezassete mil e dezoito euros), sendo **€314.010,00 de gasóleo** e **€103.008,00 de gasolina**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Seguros

1. Serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente a relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2. O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo 5 dias úteis.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 6.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao locador de bens o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Técnico Superior afeto à Divisão de Manutenção do Espaço Público (DIMEP), o Sr. Dr.º Paulo Pinéu, enquanto gestor do contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência** que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (**certidão permanente ou documento equivalente**);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2025.



Divisão de Contratação Pública

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,